



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

ATA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 036/2019.

No dia seis de dezembro de dois mil e dezenove os Vereadores, membros da Comissão de Constituição e Justiça, reuniram-se na sala da Presidência, às 10h: 00min, sob o comando do Vereador Renan Augusto Soccol que abriu os trabalhos regimentalmente. O Vereador Gilson Roberto Serafin ajudou a secretariar os mesmos para as seguintes deliberações: Aprovação da Ata da reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça 035/2019 – Aprovada com duas abstenções. Dando prosseguimento, foram apreciados: **Projeto de Lei Executivo n.º. 74/2019** – Altera a Lei n.º 5.753, de 16 de Dezembro de 2014, Dispõe sobre a regulamentação da realização de feiras que visam à venda de produtos e mercadorias a varejo e o zoneamento de eventos de natureza econômica. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Gilson Roberto Serafin, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo n.º. 83/2019** – Ratifica a assinatura do Acordo de Cooperação n.º CT 279/0-2019, celebrado entre o Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Erechim, visando a implantação do Projeto de Desenvolvimento Social, denominado PETI/PAEFI/MSE. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Lucas Roberto Farina, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo n.º. 84/2019** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 04 (quatro) Aparelhos de GPS, para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, para serem utilizados no Programa de Georreferenciamento Novo Rumo, desenvolvido pelo 13º BPM. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Claudemir de Araújo, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo n.º. 85/2019** – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais (SICREDI UNIESTADOS), para operacionalizar programa de crédito pessoal aos Servidores Públicos Municipais. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador André Luiz Jucoski,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº. 97/2019** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, 01 (um) OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, com carga horária semanal de 40 horas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Projeto de Lei Legislativo nº. 56/2019** - Denomina a Travessa "H", "H1" e "H2" da Rua "I", situada no Bairro Paiol Grande do Município de Erechim de Rua Lirio Castanho - Comerciante. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Gilson Roberto Serafin, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Legislativo nº. 60/2019** - Fixa o Subsídio dos Vereadores do Município de Erechim, para o Quadriênio 2021/2024, e dá outras providências. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão. O parecer foi pela inconstitucionalidade com cinco votos favoráveis e dois contrários; **Projeto de Lei Legislativo nº. 62/2019** - Cria o Reembolso de Despesas, para Vereadores, servidores efetivos e cargos comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, em substituição às Diárias, e revoga a Lei 4.080/2006, que dispõe sobre a concessão de Diárias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão. O parecer foi pela inconstitucionalidade com cinco votos favoráveis e dois contrários. Nada mais a ser tratado, encerra-se a presente ata com assinaturas na lista de presença (anexo). Os membros das Comissões reunir-se-ão na próxima reunião ordinária em horário regimental, após convocação realizada pelo respectivo Presidente.*****